



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no DOM/ES
Em: 23 / 08 / 21

DECRETO Nº 562/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E SANITÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 075/2021, que declara situação de emergência em saúde pública, no Município de Guarapari, decorrente de pandemia em razão do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que Decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 145-R, DE 23 DE JULHO DE 2021 que estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas todas as medidas constantes nos Decretos: Decreto nº 626/2020, Decreto nº 647/2020, Decreto nº 336/2021 e Decreto nº 360/2021, devendo o Município de Guarapari, no que se refere às demais medidas



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

restritivas relacionadas com o distanciamento e isolamento social, atinentes à COVID-19, observar as regras estabelecidas nos Decretos Estaduais vigentes, bem como outras que prorroguem seus efeitos, lhes substituam ou lhes sejam complementares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 27 de julho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal